



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM 2017/2020

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2020**

Processo nº 021/2020  
Dispensa nº 005/2020

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 505.712.816-72, RG: MG-3.122.714 – SSP/MG.

**LOCADOR:**

**EDSON HERNANDES**, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Rua da República, nº 235 Centro, CEP: 37.115-000, inscrito no CPF sob nº 349.448.859-20, portador do RG nº 852.704-0 SSP/PR.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 023/2020, firmado em 04/03/2020, de locação de uma casa de morada, contendo 01(Uma) sala, 01(Uma) cozinha, 02(Dois) banheiros, 03(Três) quartos, 01(Uma) dispensa e 01(Uma) lavanderia, localizada na Rua da República, nº 245, Centro, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, para funcionamento do aluguel social, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas modificações, na Cláusula Sexta do Contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em anexo..

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 023/2020 até o dia 31 de agosto de 2021.

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor mensal do aluguel, atualmente de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), que fica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM 2017/2020**

reajustado para R\$ 791,47 (Setecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavo) mensais, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12(Doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 04 de março de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 26 de fevereiro de 2021.

**KLEBER ANTÔNIO FERRÉIRA BONELI**  
Prefeito

**EDSON HERNANDES**  
Locador